



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.056, DE 14 DE SETEMBRO DE 1993

"Declara de Utilidade Pública a União Brasileira de Educação e Ensino-UBEE, Mantenedora do Aprendizado Marista Padre Lancelcio em Silvânia-Goiás e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO- U.B.E.E., Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, portadora do CGC/ME nº 17.200.684/0001-78, com sede à Rua Padre Odórico, 128, em Belo Horizonte-MG, mantenedora do APRENDIZADO MARISTA PADRE LANCÍSIO.

Art. 2º - Fica revogada a Lei nº 664, de 29 de novembro de 1976.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 14 de setembro de 1993

Jorge Ricardo de R. Chadud
PREFEITO